DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.274, de 16 de julho de 2019.

Dispõe sobre os preços dos serviços pelo fornecimento de material e mão-de-obra relacionados ao fornecimento de água e esgotamento sanitário.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais, em especial pelo contido no Art. 70, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Sales, e art. 73, § 5º, da Lei Municipal nº 1.886, de 28 de janeiro de 2016

Considerando a necessidade de disciplinar os preços públicos a serem praticados quando dos serviços realizado pelo Município de Sales com referência do fornecimento de água e esgoto ou a ele relacionado;

DECRETA

Art. 1º. Os preços dos serviços pelo fornecimento de material e mão-de-obra relacionados ao fornecimento de água e esgotamento sanitário são indicados na tabela abaixo:

Descrição dos materiais e serviços	Preço (VR)
Manutenção da torneira, do registro, do hidrômetro, do cotovelo, dos trincos do cavalete, etc. (sem fornecimento de material)	0,470
Desentupimento de tubulação de rede de esgoto (sem fornecimento de material)	1,000
Ligação de Água (sem fornecimento de material)	2,000
Religação de Água (sem fornecimento de material)	0,620
Troca de cavalete de lugar (sem fornecimento de material)	1,540
Caminhão Limpa Fossa	1,931
Aparelho de Hidrômetro	1,558

Art. 2º. Em havendo a necessidade de outros materiais para a prestação dos serviços, será de responsabilidade do consumidor o fornecimento dos mesmos.

Art. 3º. O pagamento pelos serviços e materiais a serem utilizados poderá ser feito mediante lançamento da conta de água, a exceção dos serviços do Caminhão de Limpa Fossa que deverá ser feito antecipadamente à realização dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.145, de 09 de março de 2016.

Sales, 16 de julho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.275, de 16 de julho de 2019.

Dispõe a alteração do Decreto Municipal nº 2.025, de 31 de maio de 2016

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais, em especial pelo contido no Art. 70, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Sales,

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 2.025, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

§ 2º - O valor por cópia em folha A4 será de 1,00% do Valor de Referência do Município, e deverá ser recolhido antecipadamente, em guia própria fornecida pela Lançadoria Municipal.

§ 3º - É vedada a cobrança de taxas para obtenção de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal do interessado

Art. 2º. O Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.025, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º. Em caso de não ser possível o fornecimento de cópia pelo Município em razão do tipo ou tamanho do documento solicitado pelo interessado, os autos e/ou documento serão dados em carga a um servidor público do Município de Sales, designado pelo Secretário Municipal de Administração, para que extraia, às expensas do interessado a(s) cópia(s), devendo este agendar o dia e horário para a extração das cópias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 16 de julho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DECRETO Nº 2.276, de 16 de julho de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.565, de 21 de agosto de 2009, com suas alterações e dá outras providências

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais, em especial pelo contido no Art. 70, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Sales, e art. 3º da Lei Municipal nº 1.565, de 21 de agosto de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.565, de 21 de agosto de 2009, institui o regime de plantão obrigatório entre as farmácias, drogarias e similares instaladas e em funcionamento no Município de Sales, pelo sistema de rodízio;

Considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.082, de 12 de junho de 2019

DECRETA

Art. 1º. O horário normal de funcionamento das farmácias, drogarias e similares instaladas e em funcionamento no Município de Sales, conforme art. 2º, da Lei Municipal nº 1.565, de 21 de agosto de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.082, de 12 de junho de 2019, será:

I – De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h;

II – Aos sábados das 8h às 13h.

Parágrafo Único. É facultado aos estabelecimentos descritos no caput o funcionamento de segunda-feira a sábado até às 22h.

Art. 2º. O sistema de rodízio obrigatório de plantões a ser realizado aos domingos e feriados, em sistema de revezamento, é obrigatório a um dos estabelecimentos cadastrados na municipalidade, cuja escala será apresentada pelos representantes legais destes estabelecimento e, em não havendo consenso, será determinado pelo Município de Sales por sorteio, obedecendo ao seguinte:

I – O horário de funcionamento durante os plantões deverá ser das 8h às 18h;

II – Os plantões que ocorrerem nos feriados de Natal, Ano-Novo, Carnaval e Sexta-Feira Santa, além do estabelecimento de plantão será facultativa a abertura dos demais estabelecimentos;

III – É facultado ao(s) estabelecimento(s) de plantão obrigatório e ao(s) facultativo(s) a abertura até às 22h.

IV – O estabelecimento que estiver escalado para o plantão obrigatório não poderá cerrar suas portas, sob pena das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.565/2009.

V – Em ocorrendo situações que impeçam o estabelecimento de plantão obrigatório a abrir suas portas no dia em que estiver escalado, deverá solicitar a um de seus pares a substituição/permuta, comunicando o Município de Sales, por escrito, no primeiro dia útil seguinte, sob pena se lhe serem aplicadas as sanções previstas no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.565/2009

Art. 3º. Fora dos horários normais de funcionamento e/ou plantões os estabelecimentos poderão, em caso de urgência ou emergência, atender os clientes com suas portas fechadas, sendo que terminado o atendimento o estabelecimento deverá permanecer com as portas fechadas, em obediência ao § 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.565/2009.

Art. 4º. Os estabelecimentos que não estiverem escalados para o plantão obrigatório deverão afixar em lugar visível cartaz móvel medindo 30cmx40cm com o nome, endereço e telefone de contato de emergência do estabelecimento de plantão.

Art. 5º. Os estabelecimentos descritos no caput do art. 1º deste Decreto que não cumprirem o disposto na Lei Municipal nº 1.565/2009, com as alterações da Lei Municipal nº 2.028/2019, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – Advertência e multa equivalente a 05 (cinco) vezes o valor de referência municipal, na primeira infração;

II – multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor de referência municipal, por dia, no caso de reincidência da infração;

III – cassação da licença de funcionamento com a consequente lacração do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação do inciso anterior, na terceira infração.

Art. 6º. A escala de plantão para o exercício de 2019 é a constante do Anexo I deste Decreto, que fica fazendo parte integrante deste.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 16 de julho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALA PLANTÃO 2019
DROGARIAS/DROGARIAS/SIMILARES

JULHO – 2019

21/07 – DROGARIA TOTAL

28/07 – DROGARIA ESMERALDA

AGOSTO – 2019

04/08 – DROGARIA SÃO JUDAS TADEU

11/08 – DROGARIA SÃO BENTO

18/08 – DROGARIA VITÓRIA

25/08 – DROGARIA OLIVEIRA

SETEMBRO – 2019

01/09 – DROGARIA TOTAL

07/09 (FERIADO) – DROGARIA ESMERALDA

08/09 – DROGARIA ESMERALDA

15/09 – DROGARIA SÃO JUDAS TADEU

22/09 – DROGARIA SÃO BENTO

29/09 – DROGARIA VITÓRIA

OUTUBRO – 2019

05/10 (FERIADO MUNICIPAL) – DROGARIA OLIVEIRA

06/10 – DROGARIA OLIVEIRA

12/10 (FERIADO) – DROGARIA TOTAL

13/10 – DROGARIA TOTAL

20/10 – DROGARIA ESMERALDA

27/10 – DROGARIA SÃO JUDAS TADEU

NOVEMBRO – 2019

02/11 (FERIADO) – DROGARIA SÃO BENTO

03/11 – DROGARIA SÃO BENTO

10/11 – DROGARIA VITÓRIA

15/11 (FERIADO) – DROGARIA OLIVEIRA

17/11 – DROGARIA OLIVEIRA

24/11 – DROGARIA TOTAL

30/11 (FERIADO MUNICIPAL) – DROGARIA ESMERALDA

DEZEMBRO – 2019

01/12 – DROGARIA ESMERALDA

08/12 – DROGARIA SÃO JUDAS TADEU

15/12 – DROGARIA SÃO BENTO

22/12 – DROGARIA VITÓRIA

25/12 (FERIADO) – DROGARIA OLIVEIRA

29/12 – DROGARIA OLIVEIRA

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO
CONCORRÊNCIA nº 02/2019
Processo nº 081/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com fornecimento de profissional médico, para atendimento em plantões presenciais, diurno e noturno, no Posto de Pronto Atendimento “Aparecida Alves Gomes Gorni” e atendimentos ambulatoriais na Unidade Básica de Saúde “Pedro João Nardachioni” que se fizerem necessárias, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos. Eu, Salime Barakat Figueiredo, Secretária de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, diante das manifestações das licitantes, da Comissão de Licitações e Parecer Jurídico referentes à fase de habilitação, DECIDO abaixo, de maneira individualizada, conforme segue: CONSULTIMEDIC ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – (CNPJ n. 17.961.660/0001-31). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item “c.2.2“ (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento); cláusula 4.2.3 item “c.3“ (não apresentou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

índices com o balanço exigível). BRASIL IDEAL – (CNPJ n. 08.654.597/0001-08). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento); cláusula 4.2.4 (Qualificação Técnica/ Operacional - por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de execução de objeto semelhante); e cláusula 4.2.2 item "c" certidão de regularidade com fisco municipal vencida. COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO – (CNPJ. n. 03.654.362/0001-94). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento). SCA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – (CNPJ n.17.888.726/0001-05). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento). MEDCOR GESTÃO EM SAÚDE S/S-ME – (CNPJ n. 27.901.813/0001-09). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento – Ausência de Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital). VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – (CNPJ n. 10.481.840/0001-77). Decisão: HABILITADA. ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – (CNPJ. n. 24.229.369/0001-39). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento); cláusula 4.2.4 (Qualificação Técnica/ Operacional - por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de execução de objeto semelhante); e cláusula 4.2.1 item "d" – não constou prova da diretoria em exercício (apenas a eleita em 12/03/2016 para um mandato de três anos – não indicou reeleição dos membros). CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR – (CNPJ. n. 12.363.323/0001-29). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento); e cláusula 4.2.2 item "b"(inscrição estadual e/ou municipal). ROCIO SAÚDE LTDA – (CNPJ. n. 29.392.485/0001-98). Decisão: HABILITADA. CASS SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – (CNPJ. n. 26.808.800/0001-27). Decisão: INABILITADA – não cumpriu as exigências do edital – cláusula 4.2.3 item "c.2.2" (Balanço Patrimonial -Termos de Abertura e de Encerramento e registro na junta comercial); cláusula 4.2.3 item "c.3" (não apresentou índices que comprovassem a boa situação financeira). SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA BIDIM LELIS LTDA – (CNPJ. n. 05.689.675/0001-03). Decisão: HABILITADA. Comunicamos também que, conforme consignado em ATA da sessão pública realizada em 27 de junho de 2019, poderão as empresas apresentar recursos da decisão acima, nos termos da lei. Sales, 16 de Julho de 2019. SALIME BARAKAT FIGUEIREDO -Secretaria de Administração.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 085/2019, modalidade Pregão nº 029/2019.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame as empresas:

1) JEAN CARLOS VETORASSO -EPP, pelo valor de global de R$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais);

2) – TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, pelo valor global de R$ 5.219,00 (cinco mil, duzentos e dezenove reais);

3) CIRURGICA SOUZA RIO PRETO-EIRELI-ME, pelo valor global de R$ 2.851,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

4) DINÂMICA MERCANTIL LTDA, pelo valor global de R$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

5) CIRURGICA IZAMED LTDA, pelo valor global de R$ 8.843,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais);

6) LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo valor global de R$ 4.748,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais);

7) MUNDI EQUIPAMENYOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI-ME, pelo valor global de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

8) PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELLI – ME, pelo valor global de R$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

9) PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA-ME, pelo valor global de R$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais);

10) VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pelo valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);

11) VOLNEY ZANCHETTA-ME, pelo valor global de R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Sales, 16 de julho de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: JEAN CARLOS VETORASSO -EPP

VALOR: R$ 1.134,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

VALOR: R$ 5.219,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO-EIRELI-ME

VALOR: R$ 2.851,50

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: DINÂMICA MERCANTIL LTDA

VALOR: R$ 2.797,00

ASSINATURA: 16/07/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: CIRURGICA IZAMED LTDA

VALOR: R$ 8.843,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

VALOR: R$ 4.748,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI-ME

VALOR: R$ 297,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELLI – ME

VALOR: 2.992,50

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA-ME

VALOR: R$ 4.816,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR: R$ 39.900,00

ASSINATURA: 16/07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO N. 085/2019

PREGÃO N. 029/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N. 11215.681000/1180-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATADO: VOLNEY ZANCHETTA-ME

VALOR: R$ 1.425,00

ASSINATURA: 16/07/2019